



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-040719/5 - PP-SRP-PMM-SEIDUR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-040719/5 - PP-SRP-PMM-SEIDUR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E A EMPRESA V S COM. E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 09.222.862/0001-33, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARITUBA/PA**, com sede na Rua Antônio Bezerra Falcão, 1351, Decouville, CEP 67.200-000, Marituba-Pará, denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, RG 7078998-SSP/PA, CPF 048.507.932-15, domiciliado e residente na Avenida Bernardo Sayão nº 520, Bairro Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP 68738-000 e do outro lado a empresa **V S COM. E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 09.222.862/0001-33**, sediada Rod. Augusto Meira Filho, nº 1016, Pau D'arco, Santa Barbara do Pará, CEP 68.798-000, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, senhor **BRENO PINA MELO** brasileiro, RG Nº 6532873 SSP/PA e CPF Nº009.752.172-83, domiciliado e residente na Rua D, 22, quadra 30, Conjunto Jaderlandia, Ananindeua/Pará - PA, CEP 67.013-230, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, mantém o mesmo objeto do Contrato Nº **01-040719/5 - PP-SRP-PMM-SEIDUR**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇOS Nº **5/20192005-01 - PP-SRP-PMM-SEIDUR**, de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR, com fundamento no artigo 57, inciso II, e §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** - Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, de 05/07/2020 a 05/01/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1** - As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:  
EXERCÍCIO 2020



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Ficha: 445

Fonte de recurso: 1.001.0000 - Recursos Ordinários

Classificação Institucional: 02.02.14 - secretaria Munic. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR

Funcional Programática: 15.122.0007.2043.0000 - Manut. das atividades da Sec. Infraest. e Des. Urb. - SEIDUR

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA

5.1 - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

**Marituba/PA, 22 de junho de 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

**URBANO**  
**CONTRATANTE**

Napoleão Costa Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Desenvolvimento Urbano  
Decreto nº. 262 / 2018-PMM / GAB

*Bruno Pires Melo*  
**V S COM. E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 09.222.862/0001-33**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1)

*Wenderson S*  
CPF/MF nº

03063799297

2)

*Roberta*  
CPF/MF nº

163462892-68